



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Prorroga o recesso funcional das repartições públicas do Município de São Bernardo – MA, para o dia 12 de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as razões elencadas no DECRETO MUNICIPAL Nº 262, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 que dispõe sobre o período do recesso funcional da administração pública municipal; e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Executivo Municipal, regulamentar o funcionamento de seus órgãos e repartições públicas no âmbito de seu território, para proporcionar maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados aos munícipes e a necessidade da redução de custeio da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o recesso funcional nas repartições públicas municipais, até o período de 12 de janeiro de 2025, retornando normalmente as atividades no dia 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira).

§ 1º. O disposto no caput não se aplica aos órgãos e repartições públicas prestadores de serviços essenciais e emergenciais, que não admitem qualquer tipo de paralisação, tais como os serviços de saúde, limpeza, segurança, protocolo, tributos, licitação e contratos, e outros assim considerados, que deverão manter seus atendimentos em regime de plantão e/ou revezamento, consoante a necessidade.

§ 2º. Caberá aos Dirigentes e Chefia Imediata de cada órgão das repartições integrantes da Administração Pública Municipal, em suas respectivas áreas de atuação, assegurar a integral preservação e funcionalidade dos serviços essenciais e emergenciais acima especificados, preservando-se os serviços considerados essenciais, em especial o atendimento ao público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Certidão de Publicação**

Certifico que este Decreto Municipal nº 01/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 03/01/2025.

---

Francisco das Chagas P. de Souza  
Sec. Mun. de Gestão  
Portaria nº 001/2025